

ERRATA DA PORTARIA Nº. 275/2021/GBSES PUBLICADA EM 27/05/2021 DIARIO OFICIAL Nº 28.008 PAGINA Nº 40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº. 7.217/06 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde abaixo discriminados, com efeito retroativo à assinatura do Contrato.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 234/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 11/09/2021

FORNECEDOR: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

SUBSTITUIR SUPLENTE DE FISCAL DO SAMU A PARTIR DE 04/05/2021

DE: Aline Pincegher - Matrícula: 282226

POR:Elizabeth Francisca de Jesus - Matrícula: 293087

SUBSTITUIR FISCAL DO SAMU A PARTIR DE 04/05/2021

DE: Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063

POR:Dúbia Beatriz de Oliveira Campos - Matrícula: 118483

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 234/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 11/09/2021

FORNECEDOR: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA

SUBSTITUIR FISCAL TITULAR A PARTIR DE 04/05/2021

DE: Aline Pincegher - Matrícula: 282226

POR:Elizabeth Francisca de Jesus - Matrícula: 293087

SUBSTITUIR GESTOR DO CONTRATO A PARTIR DE 04/05/2021

DE: Inês de Souza Leite Sukert - Matrícula: 120063

POR:Dúbia Beatriz de Oliveira Campos - Matrícula: 118483

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria n. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2021.

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar